

# Política Ambiental, Social e de Governança

Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos

**VINCI**  
partners

## Política Ambiental, Social e de Governança

### A VINCI PARTNERS

A Vinci Partners, plataforma referência em investimentos alternativos no Brasil, especializada em gestão de recursos, de patrimônio e em assessoria financeira, foi fundada em outubro de 2009 por um grupo de gestores com ampla experiência no mercado financeiro. Tem profundo conhecimento da economia brasileira e extensa rede de relacionamentos.

A ética forte, uma abordagem holística do mercado e o completo alinhamento dos interesses dos clientes e acionistas continuam a fortalecer a reputação que a Vinci Partners construiu desde a sua fundação.

Os sócios e colaboradores da Vinci Partners investem seu próprio capital nos mesmos produtos que seus clientes; eles pagam as mesmas taxas; e eles se expõem aos mesmos riscos. Essa nossa filosofia reforça nossa crença que: os Sócios são clientes e os clientes são sócios.

### 1. INTRODUÇÃO

A Política Ambiental, Social e de Governança (“Política”) foi elaborada com base nas melhores práticas de mercado e nos ofícios, deliberações e diretrizes emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”) e tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios a serem observados pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci”) na análise e avaliação de aspectos de cunho ambiental, social e de governança corporativa (“Aspectos ESG”), em relação a fundos que sejam considerados como fundos de investimentos sustentáveis (“Fundos IS”) ou fundos de investimento que integram Aspectos ESG (“Fundos que Integram ESG”).

Nos termos requeridos por esta Política, a Vinci integra os aspectos ESG no processo de investimento adotado pela área de **Infraestrutura**. Este processo deve estar alinhado com os Princípios de Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas, dos quais a Vinci é signatária. O PRI incentiva os investidores a usar o investimento responsável para melhorar os retornos e gerenciar melhor os riscos:

1. Incorporação de questões de ESG em processos de análise de investimentos e tomada de decisão;
2. Incorporar questões de ESG em políticas e práticas de gestão de ativos;
3. Buscar a divulgação adequada das questões de ESG pelas entidades em que a empresa investe;
4. Promover a aceitação e implementação dos princípios dentro da indústria de investimentos;
5. Trabalhar em conjunto para aumentar a eficácia na implementação dos Princípios; e
6. Reportar sobre nossas atividades e progressos para a implementação dos Princípios.

A figura a seguir ilustra os seis princípios do PRI para investimento responsável:

Figura 1. Seis Princípios do PRI



Fonte: <https://www.unpri.org/about-us/what-are-the-principles-for-responsible-investment> (tradução livre)

## 2. APROVAÇÃO DESTA POLÍTICA

A presente Política, bem como a estrutura funcional e organizacional aqui descrita foram aprovadas pela Diretoria Regulatória da Gestora, conforme definida abaixo, em reunião realizada em 23 de maio de 2024, devidamente lavrada em ata arquivada na forma de sumário na sede da Vinci.

A Gestora, no limite de sua atuação e conforme aplicável, atenderá ao disposto nas Regras e Procedimentos ANBIMA para Investimento em Ativos Sustentáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) disponibilização desta Política para consulta em seu website, por meio do link: <https://www.vincipartners.com/Home/informacoes>;
- (ii) realização de adequada identificação de Fundos IS ou Fundos que Integram ESG, assegurando consistência entre o nome e o objetivo do fundo;
- (iii) diferenciação entre os diversos fundos que já incorporam riscos e oportunidades ESG, ainda que não tenham a sustentabilidade como objetivo, daqueles que não o fazem;
- (iv) estabelecimento de requisitos para que esses fundos demonstrem seu compromisso com a sustentabilidade e as ações continuadas a esse respeito, e divulguem informações de reporte aos investidores.

Em caso de fundos não identificados como Fundos IS, a Vinci não utilizará na razão social dos fundos os sufixos “IS”, “ESG”, “ASG”, “social”, “ambiental”, “verde”, “sustentável” ou quaisquer outros termos correlatos às finanças sustentáveis que possam levar ao entendimento de que se trata de um Fundo IS ou Fundo que integra ESG regidos pelas Regras e Procedimentos ANBIMA para Investimento em Ativos Sustentáveis, ou empregar estratégia de venda que produza os mesmos efeitos.

### 3. ESCOPO DESTA POLÍTICA

Após a entrada em vigor desta Política, o sistema de incorporação de Aspectos ESG será aplicado a todos os investimentos realizados pela área de Infraestrutura para fundos qualificados como Fundos IS ou Fundos que integram ESG, e será interpretado de acordo com as leis e regulamentos locais.

Nos casos em que a Vinci determinar que tem capacidade limitada de realizar uma *due diligence* ou de influenciar e controlar a integração dos Aspectos ESG no investimento — por exemplo, nos casos em que um fundo gerido pela Vinci é um acionista minoritário ou credor, ou quando outras circunstâncias afetem a capacidade da Vinci de avaliar, definir ou monitorar metas de desempenho relacionadas aos Aspectos ESG — a Vinci poderá, não obstante seus melhores esforços, não ter sucesso na implementação dos princípios relacionados aos dos Aspectos ESG. Essa possibilidade deve ser previamente avaliada e aprovada pelo Comitê de Investimento do respectivo fundo como parte do processo de decisão de investimento. Nos casos em que a Vinci considerar apropriado, serão realizados melhores esforços para incentivar as entidades investidas a considerar princípios relevantes relacionados aos Aspectos ESG.

Os Fundos IS não poderão ser dispensados da implementação dos princípios relacionados ao ESG conforme descrito acima.

### 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

#### 4.1. Diretoria Regulatória

A Diretoria Regulatória da Vinci é composta pelos(as) Diretores de Gestão, de Compliance e de Risco, à qual caberá:

- (i) aprovar esta Política e suas alterações;
- (ii) certificar-se de que os profissionais que compõem a área e comitê responsáveis pela avaliação de Aspectos ESG na seleção de ativos tenham conhecimento técnico suficiente para o pleno cumprimento dos seus deveres, assim como pleno acesso a todas as informações que julgarem necessárias para que a respectiva avaliação de riscos de ESG possa ser efetuada; e
- (iii) assegurar que foram efetivamente alocados recursos humanos e financeiros suficientes para o cumprimento dos pontos anteriormente descritos;
- (iv) manter esta Política devidamente atualizada, em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, observando a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Vinci, ou sempre que houver alteração na regulamentação e autorregulação aplicáveis;

#### 4.2. ESG Officer

O ESG Officer é o profissional responsável pela implementação de metodologia e definição dos Aspectos ESG, conforme apontado nos documentos de cada fundo, devendo desempenhar as funções ali relacionadas e assegurar o cumprimento desta Política.

Caso os documentos do fundo não prevejam a indicação de um ESG Officer específico, o Diretor de Gestão também atuará como ESG Officer.

#### 4.3. Comitê de Investimento

Cada fundo de investimento gerido pela Vinci possui um Comitê de Investimento específico, ao qual caberá a aprovação de investimentos a serem realizados por esses fundos.

O Comitê de Investimento de cada fundo é selecionado conforme a documentação de cada fundo e deverá incluir, no mínimo, o Diretor de Gestão.

O Comitê de Investimento será responsável pela discussão e análise aprofundada de Aspectos ESG identificados pelos times de investimento durante o processo de diligência, e considerados críticos previamente a cada investimento em companhias alvo e durante o monitoramento de companhias investidas.

Caberá também ao Comitê:

- (i) avaliar todas as informações coletadas pelo Time de Investimento e aprovar cada oportunidade de investimento; e
- (ii) avaliar a Due Diligence relacionada a Aspectos ESG realizada pelo Time de Investimento para fins de investimento e monitoramento dos ativos.

#### 4.4. Time de Investimento

O Time de Investimento é responsável pela seleção e análise dos ativos, incluindo a implementação da metodologia e os critérios definidos pelo ESG Officer, se houver, com relação aos Aspectos ESG, bem como pela apresentação dos ativos à avaliação do Comitê de Investimento e monitoramento dos ativos e companhias investidas.

Ao Time de Investimento caberá, ainda:

- (i) definir e supervisionar as ações destinadas à incorporação dos princípios e das diretrizes relacionadas aos Aspectos ESG nos investimentos, bem como determinar e supervisionar a implementação de ações destinadas a assegurar a sua efetividade;
- (ii) avaliar e propor à Diretoria Regulatória a necessidade de implementação de novos critérios de avaliação de Aspectos ESG na seleção e monitoramento de ativos;
- (iii) analisar a necessidade e sugerir à Diretoria Regulatória a alteração desta Política.

#### 4.5. Consultor Externo de ESG e Impacto

A Vinci poderá contratar especialistas para apoiar o desenvolvimento e implementação desta Política ESG e da implementação e monitoramento dos Aspectos ESG nos ativos e companhias avaliados e adquiridos.

#### 4.6. Equipes Jurídica e de Compliance

As Equipes Jurídica e de Compliance são responsáveis por assessorar em questões jurídicas e de compliance que incluem questões ESG, sempre que questionadas pelo Time de Investimento.

#### 4.7. Grupos de Trabalho Ambiental e Social

A governança de cada fundo poderá prever ainda a constituição de um Grupo de Trabalho Ambiental e Social, buscando alavancar a indústria e os aspectos ambientais e sociais por meio da expertise de seus membros, para auxiliar o gestor em diversos assuntos ambientais e sociais relacionados ao portfólio do respectivo fundo.

Estes grupos, quando existentes, serão compostos por colaboradores da Vinci envolvidos no projeto, por membros do Time de Investimentos, bem como investidores que tenham expertise no tema.

## 5. POLÍTICA AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Esta Política descreve a abordagem da Vinci para o investimento responsável, integrando os Aspectos ESG no processo de investimento seguido pela área de Infraestrutura. A Vinci acredita que a atenção aos Aspectos ESG impacta o curso de negócios da empresa e que geralmente tem impactos positivos no desempenho financeiro de longo prazo.

A Vinci compromete-se a considerar as questões materiais de ESG no curso das *due diligences* que realiza previamente à aquisição de ativos para os fundos de investimento em participações geridos pela área de Infraestrutura e no monitoramento de investimentos realizados.

Esta Política é baseada nos seguintes princípios:

### 5.1. Aspecto Ambiental

- (i) realizar negócios e estabelecer parcerias com altos níveis de desempenho ambiental;
- (ii) cumprir as leis e regulamentos ambientais;
- (iii) reduzir o impacto ambiental; e
- (iv) preservar recursos naturais.

### 5.2. Aspecto Social

- (i) tratar as pessoas com dignidade e respeito em um local de trabalho seguro;
- (ii) respeitar os direitos dos trabalhadores, cumprindo as leis e regulamentos pertinentes relativos à remuneração, horas de trabalho, períodos de descanso, igualdade de oportunidades, diversidade, antidiscriminação e outros benefícios e bem-estar;
- (iii) respeitar os direitos humanos que impedem o trabalho infantil e o trabalho forçado;
- (iv) proporcionar um local de trabalho seguro e em conformidade com as leis nacionais e locais;
- (v) melhorar os conhecimentos e habilidades dos colaboradores que podem incluir treinamentos internos e externos e cursos oferecidos pela empresa;
- (vi) buscar gerenciar os principais riscos sociais da cadeia de suprimentos das empresas de portfólio, conforme o caso; e
- (vii) ser acessível e envolver-se com as partes interessadas relevantes diretamente ou por meio de representantes de empresas de portfólio, conforme apropriado.

### 5.3. Aspecto da Governança

- (i) conduzir negócios e estabelecer parceria de forma ética, responsável e transparente;
- (ii) assegurar a transparência e a responsabilidade corporativa na condução das atividades das empresas investidas, por meio da contratação de auditoria independente e da divulgação oportuna, clara e objetiva aos stakeholders.;

- (iii) implementar estrutura administrativa que incentive a independência e condução de negócios de forma transparente, incluindo a criação de conselho, comitês e uma área responsável por Governança, Risco e Compliance, quando cabível;
- (iv) implementar uma estrutura capaz de assegurar o cumprimento das leis e regulamentos vigentes aplicáveis a cada atividade, especialmente aquelas relacionadas à anticorrupção relevantes relacionados a suborno, extorsão, fraude e lavagem de dinheiro; e
- (v) fornecer informações claras e transparentes aos cotistas dos fundos geridos pela Vinci, especialmente sobre o tema relacionados à presente Política.

## 6. ABORDAGEM PARA A INTEGRAÇÃO DOS ASPECTOS ESG AO PROCESSO DE DUE DILIGENCE

A Vinci segue um processo sistemático de revisão de investimentos e tomada de decisões composto por diversas etapas, como o mapeamento de oportunidades, processo de diligência e revisão e aprovação pelo Comitê de Investimentos.

A Vinci busca integrar uma gestão holística dos Aspectos ESG ao longo do ciclo de investimentos. Os principais objetivos do processo de revisão e tomada de decisões de um novo investimento são:

- (i) gerenciar efetivamente o pipeline de investimentos;
- (ii) identificar questões-chave no início do processo de investimento e antes de executar a transação;
- (iii) identificar oportunidades de criação de valor para o negócio através de iniciativas ESG;
- (iv) alocar eficientemente a equipe de negócio;
- (v) determinar um plano de execução e *due diligence* sob medida; e
- (vi) organizar um fórum para solicitar os inputs e opiniões da equipe envolvida.

A Vinci reúne uma ampla rede de relacionamentos pessoais e profissionais com executivos do mercado, negócios, proprietários, gerentes corporativos, consultores financeiros, consultores operacionais e advogados. Essa rede, combinada com a identificação proativa de empresas-alvo através de metodologias proprietárias, fornece uma plataforma de originação de negócios altamente diferenciada para seus Fundos.

Ademais, Aspectos ESG são integrados ao ciclo de investimentos de acordo com uma estrutura própria para cada fundo, desenhada de acordo com referências de padrões nacionais e internacionais.

## 7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO

### 7.1. *Triagem Inicial*

A triagem inicial aborda a elegibilidade dos investimentos-alvo e o processo de tomada de decisão associado. O Time de Investimento deverá analisar todas as transações originadas através de um conjunto de passos predefinidos para determinar se são, de fato, elegíveis.

O primeiro passo consiste em analisar potenciais alvos de investimento em relação a um filtro inicial ou a uma lista de investimentos excluídos, conforme previsão específica nos documentos de cada fundo gerido. Por meio do filtro negativo, se houver, podemos excluir do âmbito dos investimentos realizados pelos fundos geridos as empresas e projetos que façam parte de setores que não representam nossos valores e princípios, ou que violem a ética ou que não demonstram interesse na agenda de

sustentabilidade.

Além disso, a Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro do Grupo Vinci declara que ele não estabelecerá ou continuará relacionamento com pessoas físicas e jurídicas envolvidas ou relacionadas com:

- Bancos de fachada (instituição financeira não fisicamente presente na jurisdição relevante);
- Grupos de crime organizado e extorsão;
- Terrorismo, incluindo financiamento do terrorismo;
- Tráfico de seres humanos e imigrantes;
- Trabalho infantil e escravidão;
- Exploração sexual, incluindo exploração sexual de crianças; Tráfico de drogas e substâncias psicotrópicas;
- Tráfico de armas;
- Tráfico de bens roubados e outros;
- Falsificação de moeda;
- Pirataria; e
- Contrabando.

Tanto quanto seja do seu conhecimento, o Grupo Vinci também não estabelecerá ou manterá relação com qualquer pessoa física ou jurídica indicada nas listas consolidadas de alvos da OFAC, ONU e União Europeia. O Grupo Vinci também não estabelece relação com empresas no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, ou ainda que tenham sido condenadas por trabalho análogo à escravidão.

Após a triagem inicial, o Time de Investimento deverá verificar se o projeto está alinhado aos princípios e diretrizes estabelecidos, podendo aplicar, por exemplo, ferramentas de taxonomia previstas nos documentos do fundo em questão, para determinar se a oportunidade atende aos critérios de investimento em termos de tamanho, retornos projetados, tese de investimento, setor e governança.

Durante esta etapa, e se assim for exigido nos documentos de cada fundo gerido, o Time de Investimentos realiza a categorização do investimento de acordo com a exposição potencial do investimento aos riscos ESG, tais como a exposição à escassez de recursos, inundações e interferência com povos indígenas e áreas de importância ambiental e cultural. Os investimentos podem ser classificados como alto risco, médio risco e baixo risco, conforme critério do regulamento de cada fundo.

A metodologia de categorização de riscos ESG pode apresentar variações entre os diversos fundos geridos pela Gestora, conforme os seus respectivos documentos constitutivos e deverá considerar a avaliação de dois conjuntos de riscos (i) riscos inerentes à atividade econômica (risco setorial); e (ii) riscos relacionados à localização da atividade e aspectos contextuais.

Após a categorização de riscos socioambientais, poderão ser implementadas outras ferramentas de avaliação, a depender da estratégia de investimento do fundo, tais como avaliação de impacto climático, diversidade e inclusão, entre outras.

## 7.2. Avaliação Ex-Ante e Due Diligence

Uma vez considerado elegível o investimento potencial, inicia-se a fase de avaliação *ex-ante*. Existem dois

objetivos principais: (i) avaliar os riscos ESG que surgem do projeto e do seu desenvolvedor (se for o caso), bem como fornecer recomendações para aumentar o projeto, a empresa e/ou a capacidade do desenvolvedor para gerenciá-los; e (ii) determinar a contribuição potencial para os Aspectos ESG de cada investimento potencial e identificar como este resultado positivo deve ser gerido e monitorado.

Ainda nesta etapa, a Vinci também conduz a Due Diligence ESG (i) para identificar potenciais riscos e requisitos sobre gestão de riscos ESG e (ii) para desenvolver os sistemas, controles e métricas para os investimentos.

Todas as transações, independentemente da sua categorização de risco, passam por uma *Due Diligence* abrangente, que pode ser realizada por um terceiro contratado. Outro objetivo desta etapa é avaliar se a empresa ou projeto demonstra capacidade para adotar boas práticas ESG. O processo de *Due Diligence* poderá incluir visitas in loco realizadas pelo terceiro contratado e representantes da Vinci.

Nesta fase, são analisadas também as operações contábeis, legais, fiscais, regulatórias e de tecnologia da informação da empresa ou projeto alvo com o objetivo de identificar potenciais passivos e desenvolver os sistemas e controles necessários para o desenvolvimento e/ou a gestão do ativo.

Nos casos em que o investimento realizado pelo fundo decorrer da participação em leilões, chamadas públicas ou processos competitivos em geral a *due diligence* aprofundada poderá ser realizada posteriormente, sem prejuízo da necessária avaliação *ex-ante* pelo Time de Investimento a partir das informações então disponíveis.

### 7.3. Indicadores e Plano de Ação

Nesta fase, são acordadas ações e indicadores que deverão ser acompanhados e medidos durante o período de investimento de cada fundo, conforme Plano de Ação a ser desenvolvido para a companhia ou projeto, para abordar os riscos ESG, monitorar a evolução do desempenho e alcançar resultados positivos pretendidos.

Nesse sentido, são constituídos indicadores e métricas relevantes para medir o desempenho de cada ativo em relação à gestão de riscos ESG, de acordo com cada tipo de projeto.

Com base em experiências anteriores, e em particular com pequenas e médias empresas e ativos pré-operacionais, a Vinci antecipa que determinadas empresas ou projetos poderão não ter um sistema apropriado para gerir e medir alguns indicadores de ESG. Nesse sentido, a Vinci pretende utilizar sua expertise e recursos técnicos para impulsionar e ajudar estas empresas e projetos a desenvolver ou melhorar os seus sistemas de monitoramento de indicadores e as políticas internas.

### 7.4. Aprovação do Comitê de Investimento

Além das responsabilidades constantes dos documentos de cada fundo, como parte do processo de investimento, o Comitê de Investimento é responsável por analisar questões ESG e de impacto avaliadas pelo Time de Investimento na *due diligence* de oportunidades de investimento e monitorar as empresas do portfólio.

Com todas as informações obtidas durante esta fase do processo, juntamente com os documentos legais relacionados, plano operacional pós-aquisição, documentos-chave da transação, cenários de retorno e potenciais riscos mapeados e os seus mitigadores, a oportunidade será levada à aprovação do respectivo Comitê de Investimento.

## 8. MONITORAMENTO

Esta fase consiste na fase de implementação e monitoramento, uma vez que a aquisição tenha sido concluída. Além da *due diligence*, alguns tópicos materiais dos Aspectos ESG exigem revisão frequente durante o ciclo de vida do investimento, como o cumprimento de licenças relacionadas à operação e a implementação desta Política. Os tópicos a serem abordados como parte da fase de monitoramento serão selecionados durante a *due diligence*, com base no Plano de Ação.

Os meios para a realização da fase de monitoramento e a frequência serão definidos como parte da *due diligence* do projeto, podendo incluir: uma autoavaliação, revisão de documentos, revisão presencial ou revisão independente por uma consultoria.

Os Aspectos ESG deverão ser objeto de monitoramento constante pelo Time de Investimentos e serão reportados e documentados nos relatórios anuais descritos no Capítulo 9.

Os fundos geridos pela Vinci poderão, inclusive, ser submetidos à avaliação anual por consultores independentes de elevada reputação, de acordo com princípios gerais relevantes e padrões profissionais de auditoria independente.

## 9. DIVULGAÇÃO E REPORTE

A Vinci acredita que a transparência é fundamental para disseminar as melhores práticas ESG aos seus Clientes.

De acordo com a ONU-PRI, a Vinci reporta anualmente suas atividades de investimento responsável. Uma cópia deste relatório será divulgada publicamente para todos os signatários de relatórios no site<sup>1</sup> do PRI, garantindo a transparência da Iniciativa PRI e de seus signatários.

A Vinci também manterá números históricos das empresas do portfólio, para que as partes interessadas possam monitorar o progresso de forma recorrente e apoiará aquelas que desenvolvam seus próprios relatórios anuais ESG, contendo informações mais detalhadas sobre seu desempenho ESG e o compromisso com objetivos específicos e explicações próprias de cada setor.

Para Fundos IS, nos termos das Regras e Procedimentos ANBIMA para Investimento em Ativos Sustentáveis, a Vinci deverá a realizar anualmente a divulgação de indicadores de alocação de recursos e de impacto ambiental e social dos ativos investidos para os cotistas, conforme Formulário de Ações Continuadas, no modelo divulgado pela ANBIMA.

## 10. DESINVESTIMENTO

Ao longo dos processos de desinvestimento, a Vinci considerará os efeitos e impactos na sustentabilidade e priorizará, juntamente com seus objetivos financeiros, transações onde a manutenção da sustentabilidade seja garantida ou menos prejudicada. Independentemente do cenário de mercado e dos retornos financeiros esperados, Vinci não aprovará o desinvestimento em transações nas quais o

---

<sup>1</sup> <https://www.unpri.org/signatories/reporting-and-assessment/public-signatory-reports>

comprador esteja incluído em Lista de Sanções da ONU.

## 11. POLÍTICAS ESPECÍFICAS VIGENTES

Sem prejuízo de todo o disposto nesta Política, cada fundo poderá dispor de Política específica para endereçamento de diretrizes de Aspectos ESG específicas, contendo ferramentas, indicadores e procedimentos particulares àquele fundo.

Nesse sentido, os fundos abaixo possuem as seguintes políticas:

A. O **Vinci Climate Change Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, bem como demais veículos investidores da mesma estrutura deverão observar (i) as Diretrizes de Investimento dispostas no Anexo II ao Regulamento<sup>2</sup>; (ii) os Critérios Adicionais a serem cumpridos pelas Sociedades Alvo, dispostos no Anexo III ao Regulamento; (iii) o Código de Investimento, que inclui princípios e compromissos ambientais e sociais, disposto no Anexo VII ao Regulamento.

B. O **Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, bem como demais veículos investidores da mesma estrutura, se houver, deverão observar sua Política ESG específica<sup>3</sup>.

## 12. REVISÕES

Esta Política é objeto de revisão em periodicidade mínima bianual, ou a qualquer momento em que houver alguma mudança relevante em nossos processos e/ou na legislação aplicável, assegurando que esteja sempre alinhada à filosofia de investimentos da Vinci e às melhores práticas do mercado em termo de integração ESG.

Todas as atualizações desta Política ficarão disponíveis na intranet e na página da Vinci na internet.

---

<sup>2</sup> Disponível para consulta na página eletrônica da CVM: [Fundos de Investimento \(cvm.gov.br\)](https://www.cvm.gov.br/fundos-de-investimento)

<sup>3</sup> Disponível em: [https://vinciinstituionalprd.blob.core.windows.net/doc/VinciPartners\\_Pol%C3%ADtica%20ESG\\_VIAS.pdf](https://vinciinstituionalprd.blob.core.windows.net/doc/VinciPartners_Pol%C3%ADtica%20ESG_VIAS.pdf)

**VINCI**  
partners

